

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 – SEURB/PMA.
PROCESSO Nº 6691/2023-SEURB/PMA.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2021-SEURB/PMA, DE
LOCAÇÃO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO,
QUE ENTRE SI PACTUAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-
SEURB E A EMPRESA JOÃO ALBERTO DE
ABREU SILVA LTDA.

Por intermédio do presente instrumento do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2019-SEURB/PMA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Vicente Zico, S/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.978.683/0001-75, neste ato e ocasião representada por sua Secretária Sra. **ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**, portadora da cédula de identidade nº 1679143 SSP-PA, e CPF nº 586.506.602.15, de agora diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 27.260.585/0001-35, estabelecida no Conjunto Jardim América, Rua Paraguai, QG nº 8 – Bairro Coqueiro, Ananindeua/Pa. CEP 66773-0, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/94 e alterações supervenientes e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo traz como objeto a prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses, iniciando em 30/06/2023 a encerrando em 30/06/2024, permanecendo o valor contratual no importe de R\$42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)**, conforme previsão legal, para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração do tipo Split, condicionadores de ar ACJ, refrigeradores bebedouros, incluindo o fornecimento de peças, inclusive compressores, em estrita observância ao memorial descritivo constante no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº 001/2020.PMA.SEURB e na proposta da empresa contratada que passam a ser considerados partes integrantes da presente avença para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1712200152370

NATUREZA DE DESPEZA: 339039

ELEMENTO DESPESA: 33900391700

FONTE: 15000000

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL: Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento licitatório, uma vez que

responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

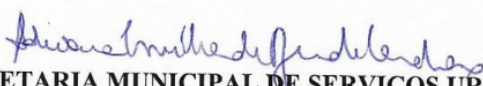
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

ADRIANA EMILIA DE
REZENDE
CARDOSO:58650660
215

Assinado de forma digital por
ADRIANA EMILIA DE REZENDE
CARDOSO:58650660215
Dados: 2023.06.30 14:37:27
-03'00'

Ananindeua-PA, 30 de junho de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB
ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
CNPJ Nº 28.978.683/0001-75
Contratante

JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA LTDA
CNPJ Nº 27.260.585/0001-35
Contratado

Testemunhas:

- 1- Carlos Eduardo 035 323 842 75
- 2- Palmerina 037.522.802-04

